Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.190

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze, com os seguintes dizeres: -

"Homenagem de São Vicente, a Miguel Pasquarelli, ex-Combatente de 32".

Artigo 2º - A placa a que se refere o artigo anterior, será colocada no Monumento aos Heróis de 32.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de novembro de 1 965.

COPIE

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

172/65-a

Mod. 200 - 10.000 - 5/65 - 22x32